

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.340

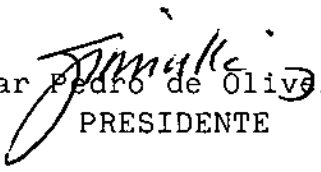
EMENTA : REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS
A LEI MUNICIPAL Nº 2.315 DE 20
DE JUNHO DE 1988.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.315, de 20 de junho de 1988.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 1988.


Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
PRESIDENTE

PROJ. DE LEI - 045/88
AUTOR - Iram Natividade Pinto

